LEI Nº 2.478/2026, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ASMUBANES, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES

O Presidente da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, Vereador Wanderlei Segantini, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, o Prefeito tacitamente sancionou e ele nos termos do § 10 do artigo 53-D da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a ASSOCIAÇÃO DE MÚSICOS E BANDAS DO NORTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede localizada na Rua Manoel Caetano Filho, nº 49, Bairro Dom José Dalvit, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, CEP: 29.931-015, inscrita no CNPJ sob o nº 23.206.916/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo Matheus Cunha Fundão, aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

WANDERLEI SEGANTINI:91343038715

Assinado digitalmente por WANDERLEI SEGANTINI:91343038715
Data: 2026.11.03 15:03:24 -0200

WANDERLEI SEGANTINI
Presidente

Autenticar documento em https://camarasaomateus.nopapercloud.com.br/autenticidade
com o identificador 3300300032003300390003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.